

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, declaramos que não houve Verbas Indenizatórias e Outras Remunerações Temporárias, a Membros Inativos, desde janeiro de 2021 até a presente data, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS HAYAZAKI

Assessor de Gabinete do MP
Respondendo pela Diretoria da
Área de Controle de Pagamento de Pessoal